



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº 150, Centro - Perdigo/MG - CEP: 35.545-000 CNPJ nº 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030 e- mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

DECRETO Nº 1.925, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

ALTERA O ART. 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.923, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PERDIGÃO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º do Decreto Municipal 1.863 de 30 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º -

JANEIRO	01	DOMINGO	CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL
FEVEREIRO	20	SEGUNDA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO – CARNAVAL/DIA DO CALÇADISTA
FEVEREIRO	21	TERÇA-FEIRA	CARNAVAL
FEVEREIRO	22	QUARTA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO – CINZAS
ABRIL	06	QUINTA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO – QUINTA-FEIRA SANTA
ABRIL	07	SEXTA-FEIRA	PAIXÃO DE CRISTO
ABRIL	21	SEXTA-FEIRA	TIRADENTES
MAIO	01	SEGUNDA-FEIRA	DIA DO TRABALHADOR
JUNHO	08	QUINTA-FEIRA	CORPUS CHRISTI
JUNHO	09	SEXTA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO – CORPUS CHRISTI
JULHO	31	SEGUNDA-FEIRA	FESTIVIDADE DO REINADO (MUNICIPAL)
AGOSTO	14	SEGUNDA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO – NOSSA SENHORA DA SAÚDE
AGOSTO	15	TERÇA-FEIRA	NOSSA SENHORA DA SAÚDE – PADROEIRA DO MUNICÍPIO
SETEMBRO	07	QUINTA-FEIRA	PROCLAMAÇÃO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
SETEMBRO	08	SEXTA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO - PROCLAMAÇÃO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
OUTUBRO	12	QUINTA-FEIRA	N. SRª APARECIDA – PADROEIRA DO BRASIL
OUTUBRO	13	SEXTA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO - N. SRª APARECIDA – PADROEIRA DO BRASIL
OUTUBRO	21	SÁBADO	DIA MUNICIPAL DO APOSTOLADO DA ORAÇÃO
NOVEMBRO	01	QUARTA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO - DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO
NOVEMBRO	02	QUINTA-FEIRA	FINADOS
NOVEMBRO	03	SEXTA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO - FINADOS
NOVEMBRO	15	QUARTA-FEIRA	PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA
DEZEMBRO	08	SEXTA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO – IMACULADA CONCEIÇÃO
DEZEMBRO	11	SEGUNDA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO – ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO
DEZEMBRO	12	TERÇA-FEIRA	ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO
DEZEMBRO	25	SEGUNDA-FEIRA	NATAL

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Perdigo, 30 de outubro de 2023.

Juliano Lacerda Lino
Prefeito do Município de Perdigo

